



**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DILMA GRIMES EVARISTO, ÁREA TOTAL 841,89M<sup>2</sup>, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022 as 10h00min, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Santa Cecília, os membros da Comissão de Licitações composta por Almir José Alves de Moura, Junior Cesar Tenute, Pedro Farias Dias, Rubens Paulo Netto. Dando prosseguimento ao julgamento do recurso administrativo manifestado pela empresa Baroa Construtora Eireli quanto a sua inabilitação, submeteu-se a apreciação da assessoria jurídica do município para parecer. Diante disso, entende-se que a empresa Baroa Construtora Eireli não cumpriu com os requisitos solicitados no edital, considerando as fundamentações demonstradas, decide-se por conhecer do recurso administrativo e, no mérito, INDEFERIR as razões contidas na peça interposta pela empresa Baroa Construtora Eireli. Sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Encaminhasse a autoridade superiora para análise e decisão final.

Santa Cecília-SC, 16 de dezembro de 2022.

JUNIOR CESAR TENUTE  
MEMBRO

PEDRO FARIAS DIAS  
MEMBRO

RUBENS PAULO NETTO  
PRESIDENTE

ALMIR JOSÉ ALVES DE MOURA  
SECRETARIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

Rua João Goetten Sobrinho, 555, 555 - Centro - Santa Cecília - SC  
CEP: 89540-000 CNPJ: 85.997.237/0001-41 Telefone: (49) 3244-2032

**TOMADA DE PREÇOS**

**8/2022**

**Nº Processo: 67/2022**

**Data Processo: 10/11/2022**

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022**

Reuniram-se no dia 01/12/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DILMA GRIMES EVARISTO, ÁREA TOTAL 841,89M<sup>2</sup>, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022 as 10h00min, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Santa Cecília, os membros da Comissão de Licitações composta por Almir José Alves de Moura, Junior Cesar Tenute, Pedro Farias Dias, Rubens Paulo Netto. Dando prosseguimento ao julgamento do recurso administrativo manifestado pela empresa Baroa Construtora Eireli quanto a sua inabilitação, submeteu-se a apreciação da assessoria jurídica do município para parecer. Diante disso, entende-se que a empresa Baroa Construtora Eireli não cumpriu com os requisitos solicitados no edital, considerando as fundamentações demonstradas, decide-se por conhecer do recurso administrativo e, no mérito, INDEFERIR as razões contidas na peça interposta pela empresa Baroa Construtora Eireli. Sugere-se o prosseguimento do processo licitatório. Encaminhasse a autoridade superiora para análise e decisão final.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JUNIOR CESAR TENUTE  
MEMBRO

PEDRO FARIAS DIAS  
MEMBRO

RUBENS PAULO NETTO  
PRESIDENTE

ALMIR JOSE ALVES DE MOURA  
SECRETARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONNIE PETERSON SALAME  
(RPS ENGENHARIA EIRELI)

PATRICIA BRUNA ALVES KLIER  
(PATRICIA BRUNA ALVES)